

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.242/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.4.1, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: JCS Indústria Comércio Importação e Exportação de Cosméticos Eireli.

CNPJ: 06.210.247/0001-19

Processo: 25351.024060/2022-82

Expediente: 4930945/22-4

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2022](#), realizada no dia 26/10/2022 item 2.3.07. [Aresto nº 1.531](#), de 26/10/2022, publicada no DOU nº 205, de 27/10/2022.

- [SJO nº 1/2023](#), realizada no dia 18/1/2023, item 3.3.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 433/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **2725563** e o código CRC **8FA65F74**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725563